

Handwritten signature and initials, possibly "P.F."

**ERMESINDE CIDADE ABERTA-ASSOC.**

**SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Anexo às Demonstrações Financeiras**

**2017**



## Índice

1	Identificação da Entidade .....	4
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras .....	4
3	Principais Políticas Contabilísticas .....	4
3.1	Bases de Apresentação .....	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	6
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	9
5	Activos Fixos Tangíveis.....	9
6	Inventários .....	10
7	Rédito.....	10
8	Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	10
9	Benefícios dos empregados .....	11
10	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	11
11	Outras Informações .....	11
11.1	Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros .....	11
11.2	Clientes e Utentes.....	12
11.3	Outras contas a receber.....	12
11.4	Diferimentos .....	12
11.5	Caixa e Depósitos Bancários .....	12
11.6	Fundos Patrimoniais .....	13
11.7	Fornecedores .....	13
11.8	Estado e Outros Entes Públicos .....	13
11.9	Outras Contas a Pagar.....	13
11.10	Subsídios, doações e legados à exploração .....	14
11.11	Fornecimentos e serviços externos .....	14
11.12	Outros rendimentos.....	14
11.13	Outros gastos .....	15
11.14	Resultados Financeiros .....	15
11.15	Acontecimentos após data de Balanço.....	15


  
 H.F.

## **1 Identificação da Entidade**

A "ERMESINDE CIDADE ABERTA-ASSOC. SOLIDARIEDADE SOCIAL" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação, com estatutos publicados no Diário da República n.º24 , Série II, com sede no Largo António da Silva Moreira Canório, em Ermesinde. Tem como fim principal a promoção das condições de inclusão e integração social das crianças e dos jovens de Ermesinde, particularmente dos que se encontrarem em situação de particular vulnerabilidade ou fragilidade - por razões de pobreza, de deficiência, de risco social ou familiar ou de dificuldades de acesso ao emprego.

## **2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

Em 2017 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI)

## **3 Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

### **3.1 Bases de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

#### **3.1.1 Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este

pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

### 3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

### 3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

### 3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

### 3.1.5 Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### 3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
H.F.

do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

### 3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

#### 3.2.1 Activos Fixos Tangíveis

Os "Activos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Equipamento básico	6
Equipamento administrativo	6
Equipamento de transporte	5
Outros Activos fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada activa, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

### 3.2.2 Inventários

Os inventários estão valorizados ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio, em sistema de inventário intermitente.

### 3.2.3 Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Alterações no risco segurado;
  - Alterações na taxa de câmbio;
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    - Alterações no preço do bem locado;
    - Alterações na taxa de câmbio
    - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

### Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de associados que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

### Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.



Handwritten signature and initials, possibly 'H.P.F.', located in the top right corner of the page.

### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

### **3.2.4 Fundos Patrimoniais**

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

### **3.2.5 Estado e Outros Entes Públicos**

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) "As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

#### **4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

#### **5 Activos Fixos Tangíveis**

##### Outros Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2016 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	31-12-2016	Adições	Abates	Transferências	Revalorizações	31-12-2017
<b>Custo</b>						8.826,11
Equipamento básico	8.826,11					16.918,04
Equipamento administrativo	16.918,04					16.600,01
Equipamento de transporte	16.600,01					798,40
Outros Activos fixos tangíveis	798,40					43.142,56
<b>Ativo Tangível Bruto</b>	<b>43.142,56</b>					

Equipamento básico	5.116,38	599,99				5.766,37
Equipamento administrativo	7.597,99	2.468,82				10.066,81
Equipamento de transporte	1.383,33	3.320,00				4.703,33
Outros Activos fixos tangíveis	798,40					798,40
<b>Depreciações Acumuladas</b>	<b>14.946,10</b>					<b>21.334,91</b>
<b>Ativo Tangível Líquido</b>	<b>28.196,46</b>					<b>21.807,65</b>

## 6 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2017				2016		
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	49.863,32	2.560,31	0,00	45.802,93	6.137,57	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>49.862,32</b>	<b>2.560,31</b>		<b>45.802,93</b>	<b>6.137,57</b>	<b>0,00</b>
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				52.423,63			51.940,50

## 7 Rédito

Para os períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2017	2016
Vendas	0,00	0,00
<b>Prestação de Serviços</b>		
Quotas de utilizadores	24.292,10	22.915,38
Quotas e jóias		960,00
Promoções para captação de recursos		
Rendimentos de patrocinadores e colaborações		
Juros		
Royalties		
Dívidendos		
<b>Total</b>	<b>24.292,10</b>	<b>23.875,38</b>

## 8 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2017	2016
<b>Subsídios do Governo</b>		
Dotações mensais ISS.IP	504.483,00	500.980,77
<b>Subsídios de outras entidades</b>		
I.E.F.P	7.362,99	21.671,08
POISE	146.430,64	132.918,10
SEF	13.999,82	9.926,04
Autarquias	2.584,34	
<b>Total</b>	<b>674.860,79</b>	<b>665.496,01</b>

## 9 Benefícios dos empregados

Os membros dos órgãos directivos, nos períodos de 2017 e 2016, foram 11 não tendo usufruído de quaisquer remunerações.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2016 e em 31/12/2017 foi de 35.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2017	2016
Remunerações ao pessoal	460.015,83	447.122,27
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	102.219,35	97.396,07
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2.519,16	3.002,80
Gastos de Acção Social		
Outros Gastos com o Pessoal	1.484,05	1.722,01
<b>Total</b>	<b>566.238,39</b>	<b>549.243,15</b>

## 10 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 11 Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### 11.1 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2017	2016
<b>Activo</b>		
Quotas	4.245,00	4.507,50
<b>Total</b>	<b>4.245,00</b>	<b>4.507,50</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**11.2 Clientes e Utentes**

Para os períodos de 2017 e 2016 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2017	2016
<b>Clientes e Utentes c/c</b>		
Clientes	0,00	0,00
Utentes	13.145,07	12.817,98
<b>Total</b>	<b>13.145,07</b>	<b>12.817,98</b>

**11.3 Outras contas a receber**

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a seguinte decomposição:

Descrição	2017	2016
Remunerações a pagar ao pessoal		
Adiantamentos ao pessoal		
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos		
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Outras operações		
Outros Devedores	591.430,62	617.493,75
Perdas por Imparidade		
<b>Total</b>	<b>591.430,62</b>	<b>617.493,75</b>

**11.4 Diferimentos**

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2017	2016
<b>Gastos a Reconhecer</b>		
Seguros	1.669,42	1.150,45
Outras despesas diferidas		600,00
<b>Total</b>	<b>1.669,42</b>	<b>1.750,45</b>
<b>Rendimentos a Reconhecer</b>		
Outras Receitas Diferidas	196.528,57	313.624,30
<b>Total</b>	<b>196.528,57</b>	<b>313.624,30</b>

**11.5 Caixa e Depósitos Bancários**

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2017	2016
Caixa	270,36	30,30
Depósitos à ordem	20.515,33	22.166,71
Depósitos a prazo		
Outros		
<b>Total</b>	<b>20.785,69</b>	<b>22.197,01</b>

**11.6 Fundos Patrimoniais**

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Resultados transitados	85.767,21	0,00	**5.136,18	80.631,03
Outras variações nos fundos patrimoniais	47.875,00	0,00	0,00	47.875,00
<b>Total</b>	<b>133.642,21</b>	<b>0,00</b>	<b>5.136,18</b>	<b>128.506,03</b>

\*\* Verba não elegível no projeto RLIS, comunicada após fecho

**11.7 Fornecedores**

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Fornecedores c/c	70.136,15	36.227,10
<b>Total</b>	<b>70.136,15</b>	<b>36.227,10</b>

**11.8 Estado e Outros Entes Públicos**

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
<b>Activo</b>		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	903,39	3.136,32
Outros Impostos e Taxas		
<b>Total</b>	<b>903,39</b>	<b>3.136,32</b>
<b>Passivo</b>		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	7.561,40	3.719,80
Segurança Social	22.405,45	10.078,60
Outros Impostos e Taxas		
<b>Total</b>	<b>29.966,85</b>	<b>13.798,40</b>

**11.9 Outras Contas a Pagar**

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2017		2016	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
<b>Pessoal</b>		<b>343,54</b>		<b>55,00</b>
Remunerações a pagar				
Cauções		343,54		55,00
Outras operações				
Perdas por imparidade acumuladas				
<b>Fornecedores de Investimentos</b>				
Credores por acréscimo de gastos		88.563,87		84.923,45
Outros credores		76.149,27		76.335,69
<b>Total</b>		<b>165.056,68</b>		<b>161.314,14</b>

### 11.10 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2017 e 2016, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2017	2016
Subsídios do Estado e outros entes públicos	507.067,34	500.980,77
Subsídios de outras entidades	167.793,45	165.515,24
Doações e heranças	3.124,22	6.137,50
Legados		
<b>Total</b>	<b>677.985,01</b>	<b>672.133,58</b>

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 9.

### 11.11 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016, foi a seguinte:

Descrição	2017	2016
Serviços especializados	3.091,88	2.616,97
Materiais	5.032,86	2.546,87
Energia e fluidos	12.963,79	11.791,81
Deslocações, estadas e transportes	1.060,76	2.628,93
Serviços diversos	30.737,86	30.301,18
Encargos com utentes	8.006,12	6.115,95
<b>Total</b>	<b>60.893,27</b>	<b>56.004,41</b>

### 11.12 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Rendimentos Suplementares	477,00	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários		
Outros rendimentos e ganhos	1.130,79	1.090,01
<b>Total</b>	<b>1.607,79</b>	<b>1.090,01</b>

**11.13 Outros gastos**

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Impostos	55,21	0,00
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos	2.940,60	3.847,38
<b>Total</b>	<b>2.995,81</b>	<b>3.847,38</b>

**11.14 Resultados Financeiros**

Nos períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2017	2016
<b>Juros e gastos similares suportados</b>		
Juros suportados	316,09	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,63	0,62
<b>Total</b>	<b>316,72</b>	<b>0,62</b>
<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>		
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>-316,72</b>	<b>-0,62</b>

**11.15 Acontecimentos após data de Balanço**

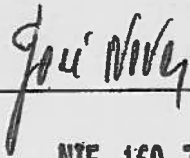
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2017 foram aprovadas pela Direção em 23 de Março de 2018

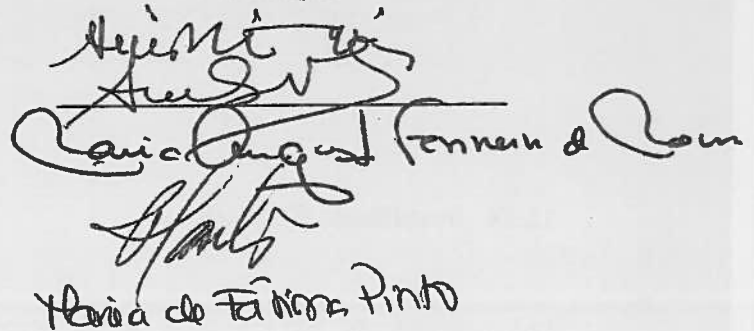
Ermesinde, 31 de Dezembro de 2017

O Contabilista Certificado



NIF 169 781 852  
MEMBRO ATOC N.º 22429

A Direção



Henrieta Reis  
Carla Augusta Ferreira de Sousa  
Hélia de Fátima Pinto

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e três dias do mês de Março de 2018, reuniu o Conselho Fiscal, na sede social sita ao Largo António Silva Moreira Canório, em Ermesinde, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Relatório de Actividades e Contas de 2017;

Na observação das contas apresentadas pela Direcção, verifica-se que o empenhamento da mesma foi no sentido de que a gestão possa viabilizar a instituição, pelo que o Conselho Fiscal deliberou:

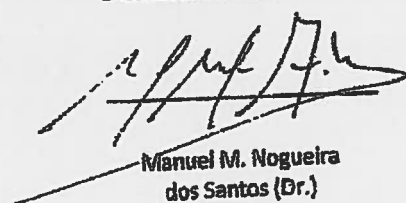
- Dar parecer favorável ao Relatório de Actividades e Contas de 2017;

Assim, o Conselho Fiscal é de parecer que aproveis:

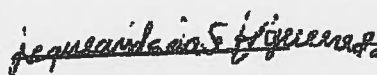
- O Relatório de Actividades e Contas de 2017

Ermesinde, 23 de Março de 2018

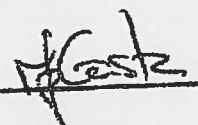
O Conselho Fiscal



Manuel M. Nogueira  
dos Santos (Dr.)  
Presidente



Lequecinda Figuelredo  
Vogal



Fátima Costa  
Vogal

